

8

Março

DIA INTERNACIONAL  
DA MULHER



BOLETIM DE CONJUNTURA

**ECONÔMICA**



**FEDERACRE**  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS  
E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO ACRE



**Fecomércio AC**



**FEAC**  
Federação das Associações de Fomento do Acre  
PELO FUTURO DA AGRICULTURA



**JUCEAC**  
JUROS CANCELADOS, DEPOSITO EM ACRE  
2020/2021



**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL



**IBGE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

**Sistema OCB/AC**  
SISTEMA OCB/AC



**Fundape**



**Universidade  
Federal do Acre**



# BOLETIM MENSAL



**FÓRUM**  
**EMPRESARIAL**  
de Inovação e Desenvolvimento



**“SEXO FRÁGIL, NÃO FOGE À  
LUTA E NEM SÓ DE CAMA VIVE  
A MULHER”:  
O SER MÃE SOLO E O MERCADO  
DE TRABALHO NO ACRE**

Dr. Rubicleis G. Silva

# UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE O PANORAMA DA DISCRIMINAÇÃO

Na semana do Dia Internacional da Mulher, o Fórum Empresarial de Inovação e Desenvolvimento, entendendo que o conceito de desenvolvimento econômico está intimamente ligado à equidade, traz à sociedade acreana uma reflexão sobre o ser mãe e o mercado de trabalho.

A sociedade de forma geral impõe à mulher o papel de mãe que, na maioria das vezes, vem acompanhado de muitas lutas diárias e de várias portas fechadas, não em função da maternidade em si, mas pela falta de estrutura familiar e governamental que a venha acolher em horário comercial. Os filhos de mãe que não possuem o suporte necessário para trabalhar e a implementação dos cuidados maternos impõem à mulher uma limitação na oferta de seu trabalho no mercado.

O presente estudo fará uma avaliação da condição de mãe solo e o mercado de trabalho em que, especificamente, analisará a taxa de desocupação e rendimentos. Para esta análise, irá considerar mãe solo a mulher que atende ao seguinte perfil: a. responsável pelo domicílio; b. com filhos; e c. não possui cônjuge. A base de dados utilizada é oriunda da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que faz um recorte temporal incluindo o período de 2019 a 2023 com enfoque em dados do quarto trimestre.

A presença da mulher no mercado de trabalho está consolidada na sociedade. No entanto, observa-se de forma clara um conjunto de discriminações. A mais visível é aquela motivada por rendimentos por gênero. **Mulheres e homens com o mesmo nível de escolaridade e ocupando os mesmos cargos possuem rendimentos diferentes.**

Conforme destacado por Brasil (2024):

Em relação ao rendimento habitual médio mensal de todos os trabalhos e razão de rendimentos, por sexo, entre 2012 e 2016, as mulheres ganham, em média, 75% do que os homens ganham. Isso significa que as mulheres têm rendimento habitual médio mensal de todos os trabalhos no valor de R\$ 1.764, enquanto os homens R\$ 2.306,00.

Além disso, o mesmo documento afirma que:

(...) as mulheres estão em desigualdade com os homens no que se refere aos cargos gerenciais, tanto no setor público quanto no privado. Considerando cargos gerenciais por sexo, segundo os grupos de idade e cor ou raça, 62,2% dos homens ocupavam cargos gerenciais, em 2016, contra 37,8% das mulheres. Nas faixas etárias mais jovens, entre 16 a 29 anos de idade, em especial, as mulheres apresentam melhor desempenho: 43,4% contra 56,6% de homens (Brasil, 2024).

Contudo, leitora, essa é a discriminação aparente que todos, de certa forma, já conhecem e sobre a qual o poder público, em suas diversas instâncias, de uma maneira ou de outra já toma medidas para mitigar. Mas, e a discriminação invisível? Aquela que não se sabe que existe.

Este trabalho busca fornecer à sociedade, aos poderes públicos e privados um diagnóstico mais profundo sobre a discriminação invisível, que ocorre todos os dias, com milhões de mulheres mães, solteiras e responsáveis pelo domicílio. Essas já sofrem preconceito pelo fato de serem mulheres, mas a discrepância vai muito além disso.

Lança-se aqui o convite à leitura desta análise e sua divulgação entre as amigas que possuem o perfil de mãe solo já descrito. Assim, trata-se de um estudo dedicado a todas as mulheres que, semelhante à mãe deste pesquisador, lutam dia após dia, acordam cedo, fazem café, levam e pegam os filhos na escola, pagam todas as despesas do lar e lutam por uma vida melhor: sintam-se abraçadas e homenageadas.

# A MÃE SOLO: TAXA DE DESOCUPAÇÃO E RENDIMENTOS NO BRASIL E REGIÕES

Esta seção possui como objetivo principal mostrar a existência de uma discriminação gigantesca que ocorre no mercado de trabalho em relação à condição de mãe solo. A figura 01 mostra, nos painéis 01 e 02, a taxa de desocupação para mães solo e mulheres sem filhos, bem como a diferença em porcentagem entre ambas no quarto trimestre de 2019 (antes da pandemia) e no quarto trimestre de 2023 (pós-pandemia).

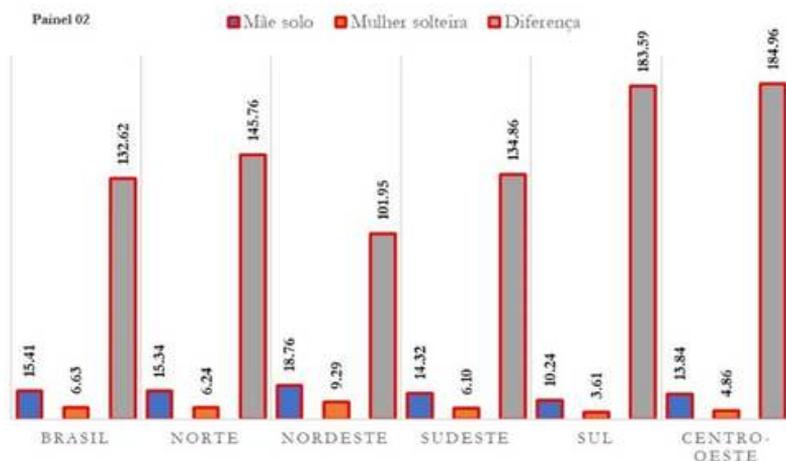
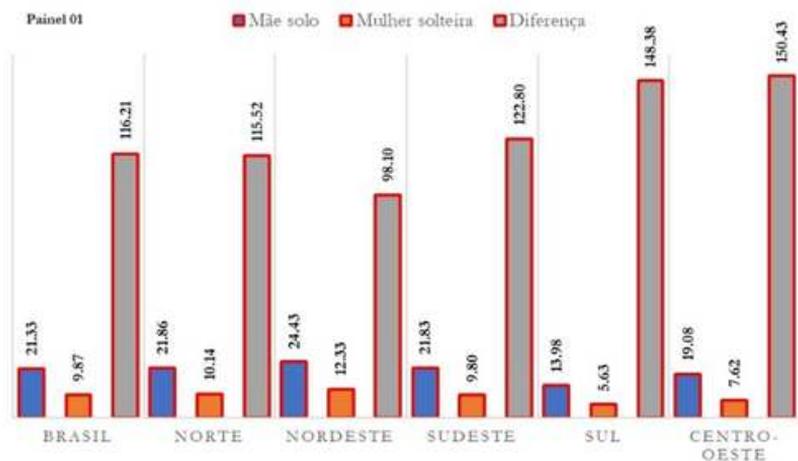
**Observa-se que a taxa de desocupação das mães solo no Brasil, no quarto trimestre de 2019 (painel 01), foi de 21,33%. Por sua vez, as mulheres sem filhos compõem o percentual de 9,87, ou seja, uma diferença de 116,21% em favor da mulher sem filhos.**

Ainda em 2019, observa-se que a região que apresentou pior performance em termos de diferença na taxa de desocupação foi a Centro-Oeste, pois exibiu uma diferença de 150,43% entre mães-solo e mulheres sem filhos. A região Norte do Brasil também apresentou elevada diferença entre mães-solo e mulheres sem filhos.

Em 2023, o painel 02 mostra a situação no Brasil e em todas as regiões do país em que a diferença entre taxa de ocupação das mães-solo e mulheres sem filhos aumentou de forma substancial, ou seja, as mães solos estão mais vulneráveis.

A diferença percentual entre a taxa de ocupação de mães solo e mulheres, no quarto trimestre de 2019 e quarto trimestre de 2023, indica que a região Norte foi onde mais se intensificou este problema, pois houve um aumento entre taxas no Norte, de 26,18%. Enquanto no Brasil, o aumento foi de 14,12%; no Nordeste foi de 3,93%; no Sudeste, 9,82%; na região Sul foi de 23,73% e no Centro-Oeste foi de 22,95%.

**Figura 01. Taxas de desocupação do Brasil e regiões no quarto trimestre de 2019 (painel 01) e quarto trimestre de 2023 (painel 02)**



Fonte: Resultado da pesquisa.

A tabela 01 indica que, de forma geral, a diferença salarial<sup>1</sup> entre mães-solo e mulheres solteiras e sem filhos no Brasil em 2019, foi de 4,05%, e que em 2023 foi de 4,12%, uma variação leve, de 0,07 ponto percentual. Um dos aspectos que chama a atenção é que em todos os Estados da Federação as mulheres solteiras sem filhos possuem uma remuneração superior àquela percebida pelas mães-solo.

O destaque negativo vai para o Distrito Federal, pois, para o recorte analisado, essa Unidade Federativa apresentou diferença percentual salarial na ordem de 8,5%. Por seu turno, em 2023, destaca-se o estado do Ceará, e em 2019, o Piauí, em função do baixo nível de diferença salarial relativa. Ressalta-se que o Piauí apresentou um piora substancial de 2019 para 2023.

---

[1] Lembrando ao leitor que a avaliação se atém ao quarto trimestre de 2019 e ao quarto trimestre de 2023.

**Tabela 01. Rendimentos reais<sup>2</sup> de mães solo e mulheres sem filhos no quarto trimestre de 2019 e quarto trimestre de 2023 para os Estados brasileiros**

Unidade da Federação	2023			2019		
	Mulher	Mãe solo	Diferença %	Mulher	Mãe solo	Diferença %
Rorônia	2,754.98	2,711.23	1.61	2,768.94	2,608.59	6.15
Acre	2,453.31	2,377.69	3.18	2,499.88	2,395.36	4.36
Amazonas	2,145.69	2,053.26	4.50	1,986.61	1,869.96	6.24
Roraima	2,635.35	2,530.55	4.14	2,769.78	2,664.75	3.94
Pará	2,266.36	2,181.35	3.90	2,151.11	2,054.16	4.72
Amapá	2,844.26	2,806.73	1.34	2,763.25	2,676.25	3.25
Tocantins	2,745.10	2,632.94	4.26	2,522.77	2,389.80	5.56
Maranhão	1,533.23	1,473.06	4.08	1,552.74	1,511.12	2.75
Piauí	1,999.62	1,904.71	4.98	1,715.48	1,695.58	1.17
Ceará	1,776.71	1,753.32	1.33	1,917.45	1,856.93	3.26
Rio Grande do Norte	2,432.88	2,366.48	2.81	2,192.89	2,116.33	3.62
Paraíba	2,382.83	2,340.89	1.79	2,218.26	2,113.54	4.95
Pernambuco	2,038.61	1,958.15	4.11	2,109.41	2,067.85	2.01
Alagoas	1,979.49	1,906.47	3.83	1,756.33	1,729.39	1.56
Sergipe	1,957.83	1,906.88	2.67	1,845.99	1,780.29	3.69
Bahia	1,866.35	1,760.91	5.99	1,835.54	1,755.49	4.56
Minas Gerais	2,879.94	2,767.71	4.05	2,678.37	2,570.02	4.22
Espírito Santo	3,029.53	2,828.04	7.12	2,928.95	2,786.33	5.12
Rio de Janeiro	3,618.25	3,363.55	7.57	3,586.73	3,414.17	5.05
São Paulo	3,741.96	3,526.25	6.12	3,822.19	3,659.98	4.43
Paraná	3,336.46	3,187.69	4.67	3,388.31	3,228.60	4.95
Santa Catarina	3,483.21	3,372.40	3.29	3,373.97	3,271.10	3.14
Rio Grande do Sul	3,572.04	3,498.75	2.09	3,407.06	3,327.11	2.40
Mato Grosso do Sul	3,280.74	3,181.58	3.12	3,110.46	3,029.50	2.67
Mato Grosso	3,466.47	3,255.78	6.47	2,984.43	2,838.48	5.14
Goiás	3,285.48	3,170.09	3.64	2,777.85	2,718.71	2.18
Distrito Federal	5,349.68	4,926.04	8.60	5,079.97	4,691.02	8.29
Média	2,772.46	2,657.13	4.12	2,657.21	2,548.90	4.05

Fonte: Resultado da pesquisa.

Por fim, existe uma infinidade de análises possíveis a partir dos dados apresentados na tabela 01. No entanto, atente-se para a comparação entre a diferença de rendimentos existentes entre mães solo e mulheres sem filhos dentro do quarto trimestre dos anos de 2019 e 2023.

[2] Os rendimentos foram deflacionados pelo deflator (o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA), disponibilizado na PNAD Contínua, a preços do quarto trimestre de 2023.

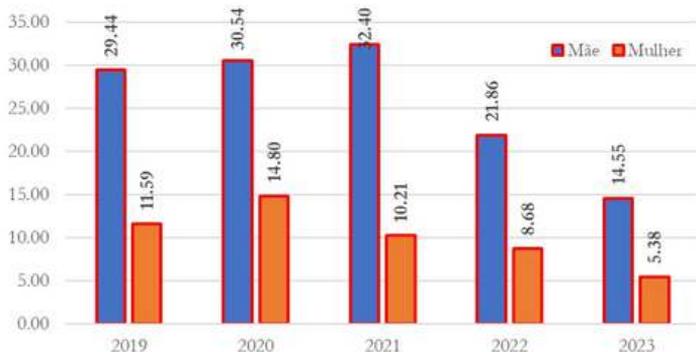
# A MÃE SOLO: TAXA DE DESOCUPAÇÃO E RENDIMENTOS NO ACRE

A seção anterior pautou-se em realizar uma breve análise sobre a condição de ser mãe solo no Brasil, através da observação da taxa de desocupação e o rendimento real. As informações apresentadas permitiram conhecer uma realidade até então desconhecida por muitos.

Especificamente em se tratando do Acre, a mãe solo apresenta uma gigantesca situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho. A figura 02 mostra que, de 2019 a 2021, a taxa de desocupação das mães solo estava em média 30%, ao passo que as mulheres sem filhos apresentavam a taxa média de 12%, ou seja, uma diferença de aproximadamente 152% em prol das mulheres sem filhos.

Os anos de 2022 e 2023 mostram a redução da taxa de desocupação. Contudo, a taxa de desocupação das mães solo continua declinante, em ritmo inferior ao das mulheres sem filhos, isso explica o porquê da diferença percentual na taxa de ocupação, que alcançou aproximadamente 160%.

**Tabela 01. Rendimentos reais de mães solo e mulheres sem filhos no quarto trimestre de 2019 e quarto trimestre de 2023 para os Estados brasileiros.**

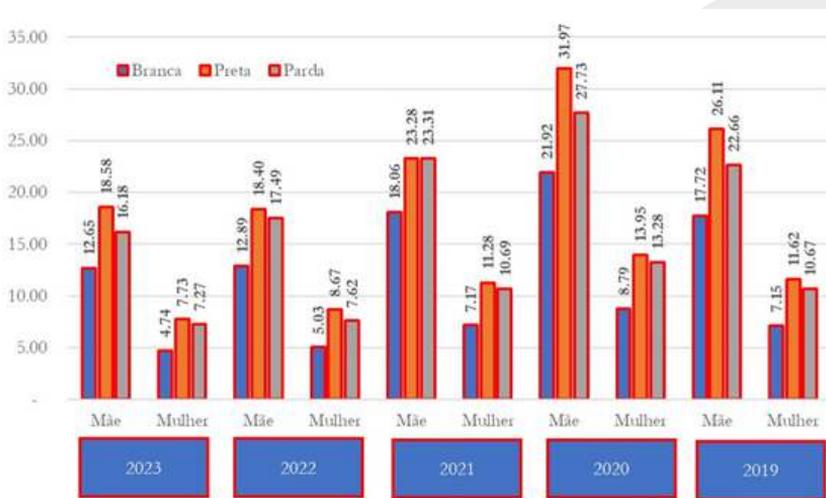


É válido trazer o comentário de uma mãe solo, Maria Alana Brilhante, discente do curso de Economia: “(...) e a dificuldade em conseguir emprego, principalmente quando a criança é menor de cinco anos de idade. Existe muita discriminação”.

Mas, não cabe achar que o problema reside somente pelo fato de ser mãe solo. A cor da pele indica a existência de uma discrepância significativa entre mulheres mãe-solo brancas, pretas e pardas no Acre. Observa-se que as maiores taxas de desocupação se concentram sobre as mulheres negras. No auge da pandemia de Covid-19 (ano de 2020), a taxa de desocupação das mães solo pretas foi de 31,97%.

A ordenação da taxa de desocupação das mães-solo exibiu na maioria das vezes, a classificação decrescente: preta, pardas e brancas. Por sua vez, o leitor observará que **em todos os anos a taxa de desocupação das mulheres sem filhos é inferior às mães solo.**

**Figura 03. Variação percentual dos indicadores do IFME em 2023**



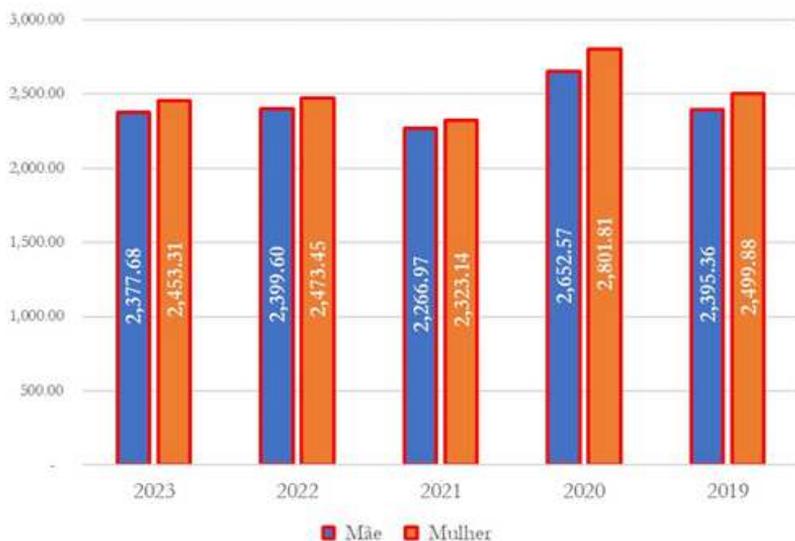
Fonte: Resultado da pesquisa.

Os dados mencionados até o momento mostram o primeiro nível de discriminação existente no Acre, refletida pela taxa de desocupação. Porém, existe um segundo nível: o dos rendimentos. Esta análise se pautará em dois níveis:

- Análise agregada, ou seja, apenas diferenciando mães solo de mulheres solteiras sem filho
- Autodeclaração da cor da pele.

A figura 04 indica a existência de uma leve diferença salarial em prol de mulheres solteiras e sem filhos no estado do Acre. Contudo, do ponto de vista estatístico, é possível considerar que os rendimentos são iguais. Enfim, uma boa notícia! Mas é preciso aprofundar na análise e ver se esta conclusão se mantém.

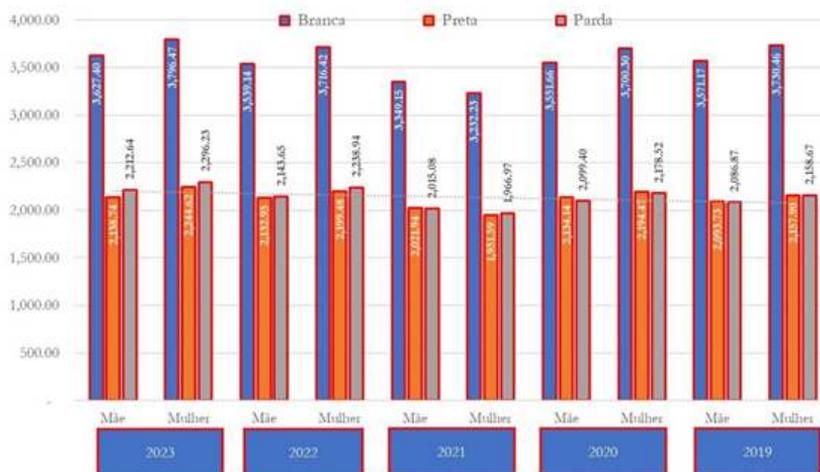
**Figura 03. Variação percentual dos indicadores do IFME em 2023**



Fonte: Resultado da pesquisa.

A figura 05 indica um nível de discriminação de rendimentos, até o momento, não discutido no Acre: a discriminação das mães solo e cor de pele. Observe que em todo o período analisado, mães e mulheres autodeclaradas brancas apresentam rendimentos superiores a mães e mulheres com outra cor de pele autodeclarada. Além disso, a figura 05 diz mais, pois aponta que mulheres autodeclaradas pretas e pardas possuem rendimentos praticamente iguais no mercado de trabalho. Tem-se assim mais uma manifestação da discriminação de rendimentos que ocorre na economia local.

**Figura 05. Rendimentos reais de mães solo e mulheres solteiras sem filhos por cor de pele no quarto trimestre dos anos de 2019 a 2023 no estado do Acre.**



Fonte: Resultado da pesquisa.

# ENFIM, COMO SE PODE AJUDAR AS MÃES SOLO?

A discussão sobre equidade em suas mais diversas instâncias ganha maior destaque no Brasil. No entanto, a discriminação brasileira é uma realidade tão intensa que em grande parte passa despercebida.

A discriminação por gênero no mercado de trabalho é algo conhecido e combatido em diversas instâncias públicas e privadas. Todavia, foi apresentada neste trabalho uma nova manifestação de discriminação de rendimentos.

Possivelmente, haja uma leve intuição sobre esta realidade. Mas, com certeza, não se possui a real dimensão da discriminação no mercado de trabalho no Brasil e, particularmente, no Acre. Objetivando mitigar a curto, médio e a longo prazo esse problema, sepultar essa vergonhosa realidade, é que se elenca um conjunto de sugestões que tendem a contribuir para redução da discriminação da mãe-solo no mercado de trabalho:

1. Elaboração de estudos que possibilitem a identificação das características socioeconômicas das mães solo no Acre e nos municípios.
2. A construção de políticas públicas, a partir dos resultados dos estudos, voltadas ao encerramento desse tipo de discriminação.
3. Identificação da potencialidade dessas mulheres no mercado de trabalho.
4. Capacitação profissional das mulheres que se encontram no perfil de mãe-solo, estimulando sua inserção em pequenos negócios, através de atividades empreendedoras.
5. Aumento do número de vagas em tempo integral nas creches e berçários municipais.
6. Modificação no horário de funcionamento das creches, com vistas a terem compatibilidade com os horários-padrão do mercado de trabalho formal.
7. Criação da oferta de vagas no ensino fundamental na modalidade integral, existentes em outros estados brasileiros.

A realidade das mães solo no mercado de trabalho acreano, até então, era desconhecida. Tem-se aqui um diagnóstico preliminar sobre essa situação de discriminação invisível. Políticas públicas só possuem impactos a partir do momento que se passa a conhecer a condição real.

Embora muito se discuta sobre a discriminação salarial por gênero, o problema revela-se ainda mais profundo do que se imagina, até porque, na maioria dos casos, não se sabe que o problema existe.

Deseja-se que os resultados apresentados contribuam com a visibilidade do problema e possibilitem no curto e médio prazo uma melhoria na qualidade de vida das mulheres, principalmente das mães solo, para então ser possível dizer: – Feliz Dia das Mulheres!

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, W. D. **IBGE:** mulheres ganham menos que homens mesmo sendo maioria com ensino superior. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/ibge-mulheres-ganham-menos-que-homens-mesmo-sendo-maioria-com-ensino-superior>. Acesso em: 23 fev. 2024.

